



PARECER Nº 267, DE 2026, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 226, DE 2024

Na qualidade de Relator designado para examinar a presente matéria pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, ratifico a manifestação do Deputado Mauro Bragato, que concluiu favoravelmente na forma do substitutivo à aprovação do Projeto de Lei nº 226, de 2024

Altair Moraes – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO ALTAIR MORAES, FAVORAVEL AO PROJETO NA FORMA DO SUBSTITUTIVO.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 8/4/2026.

Thiago Auricchio – Presidente

Thiago Auricchio	Favorável ao voto do relator
Conte Lopes	Favorável ao voto do relator
Alex Madureira	Favorável ao voto do relator
Rômulo Fernandes	Favorável ao voto do relator
Ortiz Junior	Favorável ao voto do relator
Fábio Faria de Sá	Favorável ao voto do relator
Rogério Nogueira	Favorável ao voto do relator
Delegado Olim	Favorável ao voto do relator

MANIFESTAÇÃO A QUE SE REFERE O RELATOR

De autoria do Deputado Carlão Pignatari, o projeto em epígrafe denomina "Juliano Antônio Zavatti" o viaduto localizado no km 15,230 da Rodovia José Pizarro - SP 305, em Monte Alto. A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, não recebendo emendas ou substitutivos.

Na sequência do processo legislativo, vem a propositura a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no artigo 31, § 1º, do Regimento Interno.

Observa-se que a propositura atende aos requisitos previstos na Lei Estadual nº 14.707, de 08 de março de 2012, tendo sido apresentada breve biografia, bem como a comprovação de que a homenageada é pessoa falecida. Ademais, em cumprimento às exigências obrigatórias, a Divisão de Pesquisa e Atualização de Atos Normativos desta Casa (DPAAN) informou não haver lei que atribua tal patronímico.

Embora a matéria em análise seja de natureza legislativa e, quanto à iniciativa, de competência concorrente, verifica-se que o presente projeto apresenta divergências no que se refere à sua exata localização. O documento expedido pelo órgão responsável aponta a sua correta identificação: dispositivo de acesso e retorno com viaduto, de código SPD 015/305, localizado no km 15 da Rodovia José Pizarro SP-305, no município de Monte Alto/SP. Assim, com o intuito de sanar o vício apontado, apresentamos o seguinte:

SUBSTITUTIVO

Dê-se ao Projeto de Lei nº 226, DE 2024 a seguinte redação:

Denomina "Juliano Antônio Zavatti" o dispositivo de acesso e retorno com viaduto, de código SPD 015/305, localizado no km 15 da Rodovia José Pizarro SP-305, no município de Monte Alto/SP.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º- Passa a denominar -se "Juliano Antônio Zavatti" o dispositivo de acesso e retorno com viaduto, de código SPD 015/305, localizado no km 15 da Rodovia José Pizarro SP-305, no município de Monte Alto/SP.

Artigo 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Portanto, somos favoráveis ao Projeto de Lei nº 226, de 2024, na forma do substitutivo ora proposto.

Mauro Bragato